



# BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE  
FEDERAL  
FLUMINENSE

---

**ANO XXXV - Nº 014**

**31/01/2005**

[www.uff.br/uffon/bs/bs.php](http://www.uff.br/uffon/bs/bs.php)

---

---

## SUMÁRIO

---

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 049 ( QUARENTA E NOVE ) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

### SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....PÁG. 002

### SEÇÃO II

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS.....PÁG. 003

#### PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DA DIRETORA DO DAP.....PÁG. 009

#### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA CMF.....PÁG. 010

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO HUAP.....PÁG. 010

### SEÇÃO III

#### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV.....PÁG. 012

### SEÇÃO IV

ANEXOS.....PÁG. 021

KÁTIA VERÔNICA M.T.B. CAMACHO  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

MARIA DA PENHA FRANCO SAMPAIO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

**REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES**

---

## SEÇÃO I

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000520/05-46

INSTRUMENTO: Convênio nº 351/2004

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e a União representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

OBJETO: Apoio para implementação do projeto “Novas habilidades e competências ao professor guarani na educação diferenciada indígena” – PROEXT/2004

PRAZO: A partir da data de assinatura até 30/06/2005.

DATA: 20 de dezembro de 2004.

RESOLUÇÕES: “*ad referendum*” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e NELSON MACULAN FILHO, Secretário de Educação Superior.

#####

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.000519/05-11

INSTRUMENTO: Convênio nº 352/2004

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e a União representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Superior.

OBJETO: Apoio para implementação do projeto “Formação de Agentes Sociais de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente” – PROEXT/2004

PRAZO: A partir da data de assinatura até 30/06/2005.

DATA: 20 de dezembro de 2004.

RESOLUÇÕES: “*ad referendum*” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES, Reitor da Universidade Federal Fluminense e NELSON MACULAN FILHO, Secretário de Educação Superior.

### PUBLIQUE – SE

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

#####

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.501 de 06 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1-Tornar sem efeito a nomeação de HELOISA HELENA COSTA, Bibliotecário/Documentalista, Código 415015, efetivada através da portaria nº 33376 de 19/11/2004, publicada no D.O.U de 26/11/2004, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal, conforme determina o parágrafo 6º, do artigo 13, da Lei nº 8112/90.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.537 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE:

1-Tornar sem efeito as alterações feitas pela portaria nº 33.449, de 17/12/2004, publicada no DOU nº 244 de 21/12/2004 – Seção 2 (folha nº 13).

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 33.538 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE:

1-Tornar sem efeito a cessação feita pela portaria nº 33.474, de 28/12/2004, publicada no DOU nº 05 de 07/01/2005 – Seção 2 (folha nº 16).

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº 33.539 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991,

RESOLVE:

1-Tornar sem efeito a designação feita pela portaria nº 33.475, de 28/12/2004, publicada no DOU nº 05 de 07/01/2005 – Seção 02 (folha nº 16).

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
# # # # #

PORTARIA Nº 33.543 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000112/2005-94,

RESOLVE:

1-Dispensar, a partir de 06/01/2005, LENORA PINTO MENDES, matrícula SIAPE nº 308.968-1, da função gratificada de Chefe do Serviço de Atividades Musicais do Departamento de Difusão Cultural, para a qual foi designada através da portaria nº 32.447, de 29/03/2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
# # # # #

PORTARIA Nº 33.544 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000112/2005-94,

RESOLVE:

1-Designar, a partir de 07/01/2005, JOÃO ANTONIO SALES FRANCO, Diretor de Iluminação, código 415.026, matrícula SIAPE nº 306.496-3, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Atividades Musicais do Departamento de Difusão Cultural - código FG-5.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
# # # # #

PORTARIA Nº 33.545 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020076/2005-85,

RESOLVE:

1-Dispensar, a partir de 16/01/2005, ROSA CABRAL PINTO, matrícula SIAPE nº 305.414-3, da função gratificada de Secretária Administrativa da Escola de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para a qual foi designada através da portaria nº 22.045, de 24/07/1995.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 33.546 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020076/2005-85,

RESOLVE:

1-Designar, a partir de 17/01/2005, VITOR PY BRAGA, Assistente de Administração, código 417.001, matrícula SIAPE nº 1462362-4, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo da Escola de Serviço Social do Centro de Estudos Sociais Aplicados - código FG-7.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº 33.547 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020024/2005-17,

RESOLVE:

1-Dispensar, a partir de 03/01/2005, HUMBERTO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 305.812-2, da função gratificada de Secretário Administrativo do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para a qual foi designado através da portaria nº 28.989, de 18/04/2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 33.548 de 21 de Janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.020024/2005-17,

## RESOLVE :

1-Designar, a partir de 04/01/2005, JEFERSON BATISTA DA SILVA, Laboratorista-Área, código 416.024, matrícula SIAPE nº 2311497-4, para exercer a função gratificada de Secretário Administrativo do Colégio Agrícola Nilo Peçanha da Faculdade de Educação do Centro de Estudos Sociais Aplicados - código FG-7.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
# # # # #

## PORTARIA Nº 33.549 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000167/2005-02,

## RESOLVE:

1-Dispensar a pedido, a partir de 05/01/2005, ORESTES CARVALHO GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 307.220-6, da função gratificada de Secretário da Imprensa Universitária, para a qual foi designado através da portaria nº 28.345, de 07/08/2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
# # # # #

## PORTARIA Nº 33.550 de 21 de Janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000167/2005-02,

## RESOLVE:

1-Dispensar a pedido, a partir de 05/01/2005, ELIEZER SIQUEIRA DE ANDRADE, matrícula SIAPE nº 304.910-7, da função gratificada de Assistente da Imprensa Universitária, para a qual foi designado através da portaria nº 29.910, de 14/05/2002.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
# # # # #

## PORTARIA Nº 33.551 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000167/2005-02,

## RESOLVE:

1-Designar, a partir de 06/01/2005, ANGELA SOARES COSTA, Datilógrafa de Textos Gráficos, código 416.051, matrícula SIAPE nº 307.942-1, para exercer a função gratificada de Assistente da Imprensa Universitária - código FG-4.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 33.552 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000167/2005-02,

## RESOLVE:

1-Dispensar a pedido, a partir de 05/01/2005, ANGELA SOARES COSTA, matrícula SIAPE nº 307.942-1, da função gratificada de Chefe do Serviço de Operações de Impressoras Gráficas da Imprensa Universitária, para a qual foi designada através da portaria nº 28.264, de 14/07/2000.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 33.553 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000167/2005-02,

## RESOLVE:

1-Designar, a partir de 06/01/2005, ORESTES CARVALHO GUIMARÃES, Impressor, código 416.023, matrícula SIAPE nº 307.220-6, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Operações de Impressoras Gráficas da Imprensa Universitária - código FG-6.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 33.554 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000163/2005-16,

## RESOLVE:

1- Designar, a partir de 10/01/2005, RICARDO BAPTISTA BORGES, Assistente de Administração, código 417.001, matrícula SIAPE nº 139.963-1, como Substituto Eventual da Diretora da Editora Universitária - código CD-3.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 33.555 de 21 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000093/2005-04,

## RESOLVE:

1-Designar, a partir de 03/01/2005, EDILÉA SOARES PEREIRA GONÇALVES, Assistente de Administração, código 417.001, matrícula SIAPE nº 1083348-9, para exercer a função gratificada de Secretária Administrativa da Superintendência de Administração - código FG-5.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

## PORTARIA Nº 33.559 de 26 de janeiro de 2005

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 23069.040010/2005-10;

## RESOLVE:

1-Dispensar, a partir de 14.12.2004, a Professora integrante da carreira do Magistério Superior, LIDIA SILVA DE FREITAS, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrícula SIAPE nº 3116327, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, da função de Chefe do Departamento de Ciência da Informação, um dos elementos básicos do Instituto de Arte e Comunicação Social, integrante do Centro de Estudos Gerais, designada pela Portaria nº 32.095, de 05.12.2003, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 179, de 08.12.2004 – FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####



## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SRH Nº 01 de 26 de janeiro de 2005

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor e

CONSIDERANDO a implantação do novo Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação conforme Lei Nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, a partir de 1º de março de 2005;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 9º e 13 da NS Nº 370 de 6 de fevereiro de 1992, alterada pela NS Nº 538 de 20 de outubro de 2003,

## RESOLVE:

1-Determinar que a partir de 1º de fevereiro de 2005 não serão recebidos requerimentos, com vistas à Progressão Funcional por Titulação e Qualificação, de que trata o Decreto nº 94664 de 23 de julho de 1987 (PUCRCE), dos servidores optantes pelo novo Plano de Carreira.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA  
Superintendente de Recursos Humanos  
#####

Parte 2:

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 01 de 05 de janeiro de 2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea “g” do inciso 1, do item I, da Portaria nº 5.820 de 06 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 08 de setembro de 1977,

## RESOLVE:

1-Lotar no Núcleo de Documentação, a servidora ZILMA SANTOS DE JESUS, Bibliotecária/Documentação, redistribuída da Secretaria Executiva do Ministério da Educação.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

## DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP Nº 02 de 18 de janeiro de 2005

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria 8.858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.007615/2004-18,

## RESOLVE:

1-Designar, a partir de 20/12/2004, LÚCIA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA, Técnica em Contabilidade, código 417.020, matrícula SIAPE nº 311.055-8, como substituta eventual do Chefe do Serviço de Pagamento da Divisão de Controle da Despesa com Pessoal do Departamento de Administração de Pessoal da Superintendência de Recursos Humanos.

RITA DE CÁSSIA BORGES DE CAMPOS QUINTIERE  
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP Nº 01 de 10 de janeiro de 2005

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas ações no sentido de efetivamente adequar o atendimento ao paciente portador de câncer no Hospital Universitário Antonio Pedro, às exigências da Portaria nº 3535/GM/MS, de 02 de setembro de 1998.

RESOLVE:

- 1- Criar o Núcleo de Atenção Oncológica deste Hospital, subordinado à Diretoria Médica.
- 2- Designar a Profª MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS, matrícula SIAPE nº 0308452-2, para Coordenação do Núcleo.
- 3- Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO JUSTIN CARÂP  
Diretor Geral do Hospital Universitário Antonio Pedro  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2005

EMENTA: Designa Comissão para proceder estudos visando a implantação de curso de pós-graduação strictu sensu na Faculdade de Farmácia.

O DIRETOR DA FACULDADE DE FARMÁCIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1- Cumprindo decisão do Colegiado da CMF, designar os professores KÁTIA GOMES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0310746-8, WILSON DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0401199-5, SELMA RODRIGUES DE CASTILHO, matrícula SIAPE 6302975-7, LENISE ARNEIRO TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1295082-2, ALICE G. MARTINS GONZALES, matrícula SIAPE nº 1089436-4, MOACELIO VERANIO SILVA FILHO, matrícula SIAPE 0307718-6, LUIZA ROSÁRIA SOUZA DIAS, matrícula SIAPE nº 1203742-6, e NIKOLAI SHARAPIN, matrícula SIAPE nº 0302434-1, para comporem comissão que, em conjunto com a PROPP, procederá estudos visando a implantação de curso de pós-graduação strictu sensu nesta CMF.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÉLITON VENTURA  
Diretor da Faculdade de Farmácia  
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB Nº 02 de 19 de janeiro de 2005

O DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-Designar o professor RODRIGO MOTA PACHECO FERNANDES, matrícula. UFF nº 0392061, matrícula SIAPE nº 1297597, para coordenador de monitoria do Instituto Biomédico - Centro de Ciências Médicas – Universidade Federal Fluminense no ano de 2005.

2-Esta designação não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

OTILIO MACHADO PEREIRA BASTOS  
Diretor do Instituto Biomédico  
#####

## SEÇÃO III

### Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 12 de janeiro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 01 e 02/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento integral, em caráter excepcional, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 01/2005 - Professora MIRIAM APARECIDA MARQUES, lotada no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para realizar curso de Doutorado em Geografia, na Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, no período de 1º de março de 2005 a 31 de agosto de 2006. (Processo n.º 23069.011269/04-64) e

DECISÃO N.º 02/2005 - Professor CARLOS EDUARDO SALLES FERREIRA, lotado no Departamento de Engenharia de Telecomunicações, do Centro Tecnológico, para realizar curso de Mestrado em Engenharia de Telecomunicações, nesta Universidade, no período de 1º de dezembro de 2004 a 30 de novembro de 2006. (Processo n.º 23069.011321/04-82).

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 12 de janeiro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 03 a 09/2005, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 03/2005 - Professor CHRISTIANO DE OLIVEIRA BRAGA, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, realizando pesquisa sobre a relação entre semântica operacional e lógica reescrita, no Departamento de Sistemas Informáticos y Programación da Universidad Complutense de Madrid, em Madrid, Espanha, durante o período de 07 a 25 de fevereiro de 2005. (Processo n.º 23069.011657/04-45);

DECISÃO N.º 04/2005 - Professor CELSO DA CRUZ CARNEIRO RIBEIRO, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho selecionado para premiação no ROADEF Challenge 2005, intitulado “Heuristics for the car sequencing problem”, do “6ème congrès de la Société Française de Recherche Opérationnelle et d’Aide à la Décision”, em Tours e cumprir programa de intercâmbio científico, realizando visita à fábrica da RENAULT, em Douai, na França, durante o período de 10 a 18 de fevereiro de 2005. (Processo n.º 23069.011701/04-17);

DECISÃO N.º 05/2005 - Professor GUILHERME HERZOG NETO, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando trabalho sobre o tema Órbita, do “XXV Pan-American Congress of Ophthalmology”, a realizar-se em Santiago, Chile, durante o período de 16 a 23 de março de 2005. (Processo n.º 23069.031634/04-57);

DECISÃO N.º 06/2005 – Professora MARIA ANGÉLICA GUZMAN SILVA, lotada no Departamento de Patologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Effect of different diets on liver development and malnutrition recovery in Young rats”, do “Experimental Biology 2005”, a realizar-se em San Diego, Califórnia, nos Estados Unidos da América, durante o período de 02 a 06 de abril de 2005. (Processo n.º 23069.031666/04-52);

DECISÃO N.º 07/2005 - Professor JOCEMIR RONALDO LUGON, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Update in Quotidian Dialysis around the World – South América", da 25<sup>th</sup> Dialysis Annual Conference", a realizar-se em Tampa, Florida, Estados Unidos da América, durante o período de 26 de fevereiro a 04 de março de 2005. (Processo n.º 23069.031671/04-65);

DECISÃO N.º 08/2005 – Professora ISABEL LUGÃO RIOS, lotada no Departamento de Análise, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, participando de projeto de pesquisa, no Department of Mathematics do Imperial College of Science, Technology and Medicine, em Londres, Inglaterra, durante o período de 13 de fevereiro a 07 de março de 2005. (Processo n.º 23069.042750/04-00); e

DECISÃO N.º 09/2005 - Professor RENATO BASTOS GUIMARÃES, lotado no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico, participando do Cours Pratique de Cristallographie (PY-14), no Laboratoire de Cristallographie da École Polytechnique Fédérale de Lausanne – EPFL, em Lausanne, Suíça, durante o período de 04 a 19 de fevereiro de 2005. (Processo n.º 23069.042794/04-21).

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 10/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.021391/04-49,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora VALDELÚCIA ALVES DA COSTA, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 28 de janeiro a 05 de fevereiro de 2005, para que possa participar, apresentando 2 trabalhos, do "Congreso Internacional de Investigación Educativa "Investigar para transformar", a realizar-se em San José, Costa Rica.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 11/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.020020/05-21,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora MARIA TERESA ESTEBAN DO VALLE, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, pelo período de 30 de janeiro a 08 de fevereiro de 2005, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Saber y Poder em la Evaluación del Proceso de Alfabetización", do "Pedagogia 2005 y Primer Congreso Mundial de Alfabetización", a realizar-se em Havana, Cuba.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 12/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031445/04-84,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 13/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031538/04-17,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Especialização em Gerontologia e Geriatria Interdisciplinar, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 14/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.020849/04-42,

DECIDE manifestar-se pela aprovação da alteração de regime de trabalho de 20 horas para 40 horas, em caráter excepcional, do Professor Roberto da Silva Fragale Filho, lotado no Departamento de Direito Público, da Faculdade de Direito, pertencente ao Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 15/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042740/04-66,

DECIDE manifestar-se a favor da criação, pelo Conselho Universitário, do Curso de Especialização em Cultura, Língua e Literatura Latina, a ser realizado pelo Instituto de Letras, integrante do Centro de Estudos Gerias.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 16/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010041/04-57,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Especialização em MBA – Estratégica Industrial e Gestão de Negócios, para o 1º semestre de 2004, a ser realizado pela Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 17/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031473/04-00,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Especialização em Dentística, para o 1º semestre de 2005, a ser realizado pela Faculdade de Odontologia, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 12 de janeiro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 18 a 24/2005, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras dos Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR TITULAR, abertos para as Áreas, abaixo, dos Departamentos de Ensino do Centro de Ciências Médicas, Centro de Estudos Gerais e Centro de Estudos Sociais Aplicados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/91, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 18/2005 – Área HISTÓRIA DO BRASIL, do Departamento de História, foram habilitados os candidatos HEBE MARIA DA COSTA MATTOS GOMES DE CASTRO (1º lugar), JORGE LUIZ FERREIRA (2º lugar), SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO FARIA (3º lugar) e MARCELO BADARÓ MATTOS (4º lugar), os quatro candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007487/04-02);

DECISÃO N.º 19/2005 – Área FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração, foram habilitadas as candidatas SONIA MARA FARIA SIMÕES (1º lugar) e VERA MARIA SABOIA (2º lugar), as duas candidatas inscritas. (Processo n.º 23069.007488/04-49);

DECISÃO N.º 20/2005 – Área FISILOGIA DO EXERCÍCIO, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, foi habilitado o candidato ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007489/04-93);

DECISÃO N.º 21/2005 – Área TEORIA ECONÔMICA, do Departamento de Economia, foram habilitados os candidatos CÉLIA DE ANDRADE LESSA (1º lugar), HELDER FERREIRA DE MENDONÇA (2º lugar), e inabilitado o terceiro candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007501/04-60);

DECISÃO N.º 22/2005 – Área VIROLOGIA, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, foram habilitadas as candidatas JUSSARA PEREIRA DO NASCIMENTO (1º lugar), LEDY DO HORTO DOS SANTOS OLIVEIRA (2º lugar), as duas candidatas inscritas. (Processo n.º 23069.007502/04-12);

DECISÃO N.º 23/2005 – Área TEORIA DO DIREITO, do Departamento de Direito Público, foi habilitado o candidato WILSON MADEIRA FILHO, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007503/04-59) e

DECISÃO N.º 24/2005 – Área FÍSICA - TEORIA E EXPERIMENTAL, do Departamento de Física, foi habilitado o candidato PAULO ROBERTO DA SILVEIRA GOMES, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007504/04-01).

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####



O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 12 de janeiro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 25 a 33/2005, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras dos Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas, abaixo, dos Departamentos de Ensino do Centro de Ciências Médicas, Centro de Estudos Gerais e Centro de Estudos Sociais Aplicados, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/91, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 25/2005 – Área FARMACOLOGIA, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, foram habilitados os candidatos *ELISABETH MARÓSTICA* (1º lugar), *LUCIENE DA SILVA LARA MORCILLO* (2º lugar), *NÚBIA GABRIELA BENÍCIO CHEDID* (3º lugar), *CIRIA CAROLINA QUINTERO HERNANDÉZ* (4º lugar) e *ÉRIKA MARIA KOPP XAVIER DA SILVEIRA* (5º lugar), os cinco candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007491/04-62);

DECISÃO N.º 26/2005 – Área FARMACOGNOSIA, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, não foi habilitado o candidato *RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA*, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007492/04-15);

DECISÃO N.º 27/2005 – Área HISTÓRIA DA FILOSOFIA, do Departamento de Filosofia, foram habilitados os candidatos *GILVAN LUIZ HANSEN* (1º lugar), *SANDRO FIGUEIREDO REIS* (2º lugar), *CARLOS DIÓGENES CÔRTEZ TOURINHO* (3º lugar) e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007493/04-51);

DECISÃO N.º 28/2005 – Área ECONOMETRIA, do Departamento de Economia, foi habilitado o candidato *EDUARDO PONTUAL RIBEIRO*, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007495/04-41);

DECISÃO N.º 29/2005 – Área PRÁTICA DE ENSINO DE GEOGRAFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, foi habilitado o candidato *JANDER JANER MOREIRA LOPES* e inabilitado o segundo candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007496/04-95);

DECISÃO N.º 30/2005 – Área PSICOLOGIA TEÓRICA E EXPERIMENTAL, do Departamento de Psicologia, foi habilitado o candidato *ELTON HIROSHI MATSUSHIMA* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007497/04-30);

DECISÃO N.º 31/2005 – Área PRÁTICA DE ENSINO DE PORTUGUÊS E ESPANHOL, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, não foi habilitada a candidata *ROSÂNGELA FÁTIMA SILVA DE ALMEIDA*, única candidata inscrita. (Processo n.º 23069.007498/04-84);

DECISÃO N.º 32/2005 – Área Biofísica, do Departamento de Neurobiologia, foram habilitados os candidatos *ADRIANA DA CUNHA FARIA* (1º lugar), *MARCELO COSSENZA PETTEZONI DE ALMEIDA* (2º lugar), *PATRÍCIA MARIA MENDONÇA TORRES* (3º lugar) e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007499/04-29) e

DECISÃO N.º 33/2005 – Área MATEMÁTICA, GEOMETRIA DIFERENCIAL, do Departamento de Geometria, foi habilitada a candidata *WANG QIAOLING* e inabilitado o segundo candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007500/04-15).

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 12 de janeiro de 2005, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 34 a 54/2005, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras dos Concursos Públicos para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, abertos para as Áreas, descritas a seguir, dos Departamentos de Ensino do Centro de Ciências Médicas, Centro de Estudos Gerais, Centro de Estudos Sociais Aplicados e Centro Tecnológico, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/91, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 34/2005 – Área SAÚDE COLETIVA – ENFERMAGEM, do Departamento de Saúde e Sociedade, foram habilitados os candidatos *JULIANO DE CARVALHO LIMA (1º lugar)*, *FRANCES VALÉRIA COSTA E SILVA (2º lugar)*, *AMANDA ORNELLA HYPPÓLITO (3º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007467/04-23);

DECISÃO N.º 35/2005 – Área SAÚDE COLETIVA – MEDICINA, do Departamento de Saúde e Sociedade, foi habilitada a candidata *MOEMA GUIMARÃES MOTTA* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007468/04-78);

DECISÃO N.º 36/2005 – Área SAÚDE DA MULHER, do Departamento de Enfermagem Materno-infantil Psiquiátrica, não foi habilitada a candidata *SUZY DARLEN DUTRA DE VASCONCELOS*, única candidata inscrita. (Processo n.º 23069.007469/04-12);

DECISÃO N.º 37/2005 – Área ANATOMIA HUMANA, do Departamento de Morfologia, foi habilitado o candidato *RAFAEL LUIZ DE ANDRADE ZORZI*, único candidato inscrito. (Processo n.º 23069.007470/04-47);

DECISÃO N.º 38/2005 – Área LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA, do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas, foram habilitadas as candidatas *CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO (1º lugar)*, *BARBARA SANTOS LIMA (2º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007471/04-91);

DECISÃO N.º 39/2005 – Área CIÊNCIAS SOCIAIS, do Departamento de Fundamentos das Ciências da Sociedade, foram habilitados os candidatos *HÉRNAN ARMANDO MAMANI (1º lugar)*, *RICARDO CÉSAR ROCHA DA COSTA (2º lugar)*, *MARÍLIA DE FÁTIMA MARQUES L. CARDOSO (3º lugar)*, *JOANA D'ARC FERNANDES FERRAZ (4º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007472/04-36);

DECISÃO N.º 40/2005 – Área INSPEÇÃO SANITÁRIA E PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DO LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS, do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, foram habilitadas as candidatas *ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA (1º lugar)* e *MARIA CARLA DOS SANTOS MAGALHÃES (2º lugar)*, as duas candidatas inscritas. (Processo n.º 23069.007473/04-81);

DECISÃO N.º 41/2005 – Área GERÊNCIA DA PRODUÇÃO/PLANEJAMENTOS, PROJETO E CONTROLE DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO, do Departamento de Engenharia de Produção, foram habilitados os candidatos *MARA TELLES SALLES (1º lugar)*, *FRANCISCO JOSÉ BATISTA DE SOUSA (2º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007474/04-25);

DECISÃO N.º 42/2005 – Área HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA, do Departamento de Morfologia, foram habilitados os candidatos *JOÃO CARLOS DE SOUZA CORTES JÚNIOR (1º lugar)*, *LEILANE MARIA BARCELLOS NEPOMUCENO (2º lugar)*, *DANIELA FRANKLIN DE CARVALHO (3º lugar)*, *VERÔNICA CLEMENTE VILLAR (4º lugar)*, *LORAINE CAMPANATI ARAÚJO DE ANDRADE (5º lugar)*, *SEVERO PAOLI (6º lugar)*, *JEMINA FUENTES RIBEIRO DA SILVA (7º lugar)*, *ERICA RIPOLL HAMER (8º lugar)*, *CLÚDIA REGINA GONÇALVES (9º lugar)*, *CARLOS ALBERTO MIQUELOTO (10º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007475/04-70);

DECISÃO N.º 43/2005 – Área NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA, AVALIAÇÃO NUTRICIONAL E EPIDEMIOLOGIA NUTRICIONAL, do Departamento de Nutrição Social, foram habilitadas as candidatas *DANIELE MENDONÇA FERREIRA (1º lugar)*, *DANIELA SANCHES FROZI (2º lugar)*, *VIVIANE MUKIM DE MORAES (3º lugar)*, *CARLA CORTE REAL DO NASCIMENTO (4º lugar)*, *PATRICIA HENRIQUES (5º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007476/04-14);

DECISÃO N.º 44/2005 – Área ECONOMETRIA, do Departamento de Economia, foi habilitado o candidato *IVANDO SILVA DE FARIA* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007477/04-69);

DECISÃO N.º 45/2005 – Área LÍNGUA PORTUGUESA, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, foram habilitados os candidatos *SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE (1º lugar)*, *MARCO ANTONIO FERREIRA MARINHO (2º lugar)*, *BEATRIZ PELOSI MARTINS (3º lugar)*, *GERSON RODRIGUES DA SILVA (4º lugar)* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007478/04-11);

DECISÃO N.º 46/2005 – Área POLÍTICAS SOCIAIS, do Departamento de Serviço Social de Niterói, foram habilitados os candidatos *ANA PAULA ORNELLAS MAURIEL (1º lugar)*, *LARISSA DAHMER PEREIRA (2º lugar)*, *JOÃO LEONARDO GOMES MEDEIROS (3º lugar)* e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007479/04-58);

DECISÃO N.º 47/2005 – Área ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, foram habilitadas as candidatas *ÂNDREA CARDOSO DE SOUZA (1º lugar)*, *MARIA LUISA RIETRA MARZANO (2º lugar)*, as duas candidatas inscritas. (Processo n.º 23069.007480/04-82);

DECISÃO N.º 48/2005 – Área TEORIA DO DIREITO, do Departamento de Direito Público, foram habilitados os candidatos *CHRISTIAN EDWARD CYRIL LYNCH (1º lugar)*, *ALEXANDRE KEHRIG VERONESE AGUIAR (2º lugar)*, *DENIS DE CASTRO HALIS (3º lugar)*, *FREDERICO AUGUSTO BONALDO SILVA (4º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007481/04-27);

DECISÃO N.º 49/2005 – Área DIREITO EMPRESARIAL, do Departamento de Direito Privado, foi habilitada a candidata *FERNANDA PONTES PIMENTEL* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007473/04-81);

DECISÃO N.º 50/2005 – Área SAÚDE INTEGRAL DO ADULTO E DO IDOSO, do Departamento de Médico Cirúrgica, foram habilitadas as candidatas *ROSIMERE FERREIRA SANTANA (1º lugar)*, *SIMONE MARTINS REMBOLD (2º lugar)*, *MARIA TERESA FERREIRA MONTEIRO (3º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007483/04-16);

DECISÃO N.º 51/2005 – Área PROCESSO PENAL, do Departamento de Processualística e Prática Forense, foram habilitados os candidatos *RICARDO MELCHIOR DE BARROS RANGEL (1º lugar)*, *FLÁVIO MIRZA MADURO (2º lugar)*, *SÁVIO RENATO BITTENCOURT SOARES SILVA (3º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007484/04-61);

DECISÃO N.º 52/2005 – Área GERÊNCIA DE PRODUÇÃO, do Departamento de Metalurgia Industrial, foram habilitados os candidatos *CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO (1º lugar)*, *JOÃO EDUARDO BATISTA ZEGHIR (2º lugar)*, *BRUNO COSTA FILGUEIRAS (3º lugar)* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007485/04-13);

DECISÃO N.º 53/2005 – Área ESTATÍSTICA, do Departamento de Estatística, foi habilitada a candidata *THAIS CRISTINA OLIVEIRA DA FONSECA* e inabilitado os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007486/04-50) e

DECISÃO N.º 54/2005 – Área DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, foi habilitada a candidata *MÁRCIA VALERIA ROSA LIMA* e inabilitada a segunda candidata inscrita. (Processo n.º 23069.007490/04-18).

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

#####

DECISÃO Nº 55/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069. 006881/04-15,

DECIDE acolher o recurso impetrado pelas candidatas Elaine Ferreira do Nascimento, Gláucia Elaine Silva de Almeida, Paula da Silva de Almeida e Andréa Estevam de Amorim referente ao Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na Classe de Professor Assistente para o Departamento de Serviço Social de Niterói e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

DECISÃO Nº 56/2005

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no art. 7º do Regimento Interno deste Conselho,

DECIDE homologar os nomes abaixo relacionados para integrarem as Câmaras Especializadas do Conselho de Ensino e Pesquisa.

CÂMARA DE ENSINO

ESTHER HERMES LÜCK

TARCÍSIO RIVELLO

ROSA MARIA BENEVENTO VILELA

ANA MARIA ROCHA FARIA

ANDRÉ CASOTTI

CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

HUMBERTO FERNANDES MACHADO

SORELE FIAUX

HERALDO SILVA DA COSTA MATTOS

PAULO ROBERTO PINHEIRO FELIZARDO

CÂMARA DE EXTENSÃO

LUIZ ANTONIO BOTELHO ANDRADE

LUIZ PEDRO ANTUNES

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

JOSÉ ANTONIO FORTUNA NOGUEIRA

CARLA MEDEIROS

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####

**SEÇÃO IV****ANEXOS****RESOLUÇÃO Nº 01/2005**

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Especialização MBA – Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020700/04-63,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Especialização - MBA - Gestão Empresarial em Tributação e Contabilidade compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

**Disciplinas Obrigatórias**

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
• Contabilidade Societária				45
• Direito Empresarial				45
• Gestão de Tributação Federal com Aplicação Contábil				45
• Gestão de Tributação Estaduais e Municipais com Aplicação Contábil				45
• Planejamento Tributário e Contábil				30
• Metodologia da Pesquisa Tributária e Contábil				30
• Análise Econômico – Financeira de Empresas				30
• Auditoria e Controles Internos em Tributos				30
• Contencioso Administrativo e Judicial Tributário				30
• Fundamentos da Consultoria Contábil e Tributária				30
• Monografia				30
Totais				390

**Disciplinas Optativas**

Disciplinas(Opcionais)	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
• A Pedagogia na Empresa e a Didática do Ensino Superior				60
• Gestão de Contratos Mercantis e Licitação Pública				30

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 390 (trezentos e noventa) horas.

Art. 3º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 1 (um) semestre
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

§ 1º: Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos tem direito.

§ 2º: Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente de mais 2 (dois) semestres letivos, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 05/2005

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica - Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011000/04-88,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

NÚCLEO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

Conteúdos de Estudos

1- Matemática

Disciplinas

- 1.1- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I
- 1.2- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II
- 1.3- Cálculo Vetorial
- 1.4- Equações Diferenciais
- 1.5- Geometria Analítica
- 1.6- Álgebra Linear
- 1.7- Introdução aos Métodos Numéricos
- 1.8- Estatística I
- 1.9- Estatística II

2- Física

- 2.1- Física I
- 2.2- Física Experimental I
- 2.3- Física II
- 2.4- Física Experimental II
- 2.5- Física III
- 2.6- Física Experimental III

3- Informática	3.1- Introdução à Informática 3.2- Programação de Computadores
4- Expressão Gráfica	4.1- Desenho Básico
5- Química	5.1- Química Geral 5.2- Química Geral Experimental 5.3- Química Metalúrgica
6- Mecânica dos Sólidos	6.1- Mecânica Geral 6.2- Resistência dos Materiais I
7- Eletricidade	7.1- Eletricidade Aplicada
8- Fenômenos de Transportes	8.1- Mecânica dos Fluidos I
9- Ciência dos Materiais	9.1- Materiais
10- Processos de Fabricação	10.1- Introdução ao Processamento de Materiais
11- Termodinâmica	11.1- Termodinâmica Clássica
12- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	12.1- Direito, Ética e Cidadania
13- Administração	13.1- Administração e Organização I 13.2- Segurança Industrial
14- Economia	14.1- Fundamentos da Economia 14.2- Fundamentos da Engenharia Econômica
15- Ciências do Ambiente	15.1- Gestão Ambiental
16- Engenharia	16.1- Introdução à Engenharia
17- Qualidade	17.1- Controle de Qualidade I

#### NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conteúdo de estudos	Disciplinas
1- Ciência dos Materiais	1.1- Ciência dos Materiais I 1.2- Ciência dos Materiais II 1.3- Transformação de Fase
2- Engenharia do Produto	2.1- Ensaios Mecânicos 2.2- Seleção de Materiais 2.3- Microestrutura e Tratamento Térmico I 2.4- Microestrutura e Tratamento Térmico II

3- Termodinâmica	3.1- Físico Química
4- Química	4.1- Corrosão I
5- Fenômenos de Transporte	5.1- Transmissão de Calor I
6- Engenharia	6.1- Estágio Supervisionado em Engenharia Metalúrgica 6.2 - Projeto Final de Engenharia Metalúrgica I 6.3 - Projeto Final de Engenharia Metalúrgica II
7- Processos de Fabricação	7.1- Processos Unitários I 7.2- Processos Unitários II 7.3- Fundição 7.4- Redução de Minérios de Ferro I 7.5- Refino dos Aços I 7.6- Processos de Soldagem 7.7- Metalurgia dos Metais Não Ferrosos 7.8- Processos de Conformação Mecânica 7.9- Metalurgia da Soldagem

### DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas de Conteúdo Específico da Engenharia Metalúrgica as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Engenharia do Produto	1.1-Ensaio Não-Destrutivo
2- Ciência dos Materiais	2.1-Metalurgia Física dos Não Ferrosos 2.2- Metalurgia Física dos Aços 2.3- Encruamento, Recristalização e Crescimento de Grão 2.4- Tópicos Especiais em Metalurgia Física I 2.5- Tópicos Especiais em Metalurgia Física II 2.6- Tópicos Especiais em Metalurgia Física III 2.7- Comportamento Mecânico dos Materiais 2.8- Fadiga de Materiais 2.9- Fratura de Materiais 2.10- Soluções Econômicas com Materiais 2.11-Tópicos Especiais em Materiais I 2.12- Tópicos Especiais em Materiais II 2.13- Tópicos Especiais em Materiais III 2.14- Caracterização Microestrutural dos Materiais
3- Química	3.1- Mineralogia 3.2- Corrosão II



- 4- Processos de Fabricação
- 4.1- Processos de Fabricação por Usinagem
  - 4.2- Tópicos Especiais em Processos de Conformação Mecânica I
  - 4.3- Tópicos Especiais em Processos de Conformação Mecânica II
  - 4.4- Tópicos Especiais em Processos de Conformação Mecânica III
  - 4.5- Processos Industriais
  - 4.6- Redução dos Minérios de Ferro II
  - 4.7- Refino dos Aços II
  - 4.8- Solidificação e Lingotamento
  - 4.9- Piro, Hidro e Eletrometalurgia
  - 4.10- Tópicos Especiais em Metalurgia Extrativa I
  - 4.11- Tópicos Especiais em Metalurgia Extrativa II
  - 4.12- Tópicos Especiais em Metalurgia Extrativa III
  - 4.13- Processos de Moldagem
  - 4.14- Processos de Fusão e Vazamento de Fundidos
  - 4.15- Tratamentos Termomecânicos
  - 4.16- Projeto de Peças Fundidas
  - 4.17- Reciclagem de Materiais

Art. 4º São disciplinas optativas de Conteúdos Gerais as abaixo relacionadas:

Conteúdo de Estudos	Disciplinas
1- Administração	1.1- Gerenciamento de Contratos
2- Qualidade	2.1- Controle de Qualidade II 2.2- Certificação e Normalização
3- Instalações Industriais	3.1- Geração e Co-geração de Energia
4- Economia	4.1- Análise de Investimentos 4.2- Administração Financeira 4.3- Contabilidade Gerencial e Custos Industriais 4.4- Empreendedorismo
5- Fenômenos de Transporte	5.1- Transmissão de Calor II
6- Física	6.1- Física IV 6.2- Tópicos Especiais em Física Moderna I 6.3- Tópicos Especiais em Física Moderna II 6.4- Tópicos Especiais em Física Moderna III
7- Mecânica dos Sólidos	7.1- Resistência dos Materiais II 7.2- Elementos Finitos
8- Planejamento e Controle da Produção	8.1- Planejamento e Controle da Produção 8.2- Administração da Produção
9- Planejamento Estratégico	9.1- Planejamento Estratégico Industrial

Art. 5º- São Atividades Acadêmicas Complementares as abaixo relacionadas:

10- Atividades Complementares

- 10.1- Práticas de Laboratório
- 10.2- Iniciação Científica
- 10.3- Iniciação Tecnológica
- 10.4- Iniciação à Docência
- 10.5- Estágio
- 10.6- Desenvolvimento de Protótipos
- 10.7- Desenvolvimento de Material Didático
- 10.8- Seminários
- 10.9- Disciplina de Pós-Graduação
- 10.10- Vivência Profissional
- 10.11- Participação em Eventos
- 10.12- Disciplina Eletiva
- 10.13- Monitoria
- 10.14- Atividades de Extensão

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3.340 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.875 horas do Núcleo de Formação Específica e 1.465 horas do Núcleo de Formação Complementar e ainda 480 horas de disciplinas/atividades optativas, perfazendo um total de 3.820 horas.

Parágrafo Primeiro: das 1.465 horas do Núcleo de Formação Complementar, 160 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado em Engenharia Metalúrgica e 180 horas ao Projeto Final de Engenharia Metalúrgica.

Parágrafo Segundo: dentre as 480 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas o aluno deverá cursar no mínimo 120 horas de disciplinas optativas de *Conteúdo Específico* do curso e poderá, ainda, cursar até 240 horas de Atividades Acadêmicas Complementares;

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização curricular será de 3.820 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- a) Mínima: 08 períodos
- b) Média: 10 períodos
- c) Máxima: 16 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO N.º 06/2004

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica - Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011001/04-22;

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

Disciplinas Obrigatórias

Núcleo de formação Específica

Conteúdos de Estudos

Disciplinas

1- Matemática

1.1- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I  
1.2- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II  
1.3- Cálculo Vetorial  
1.4- Equações Diferenciais  
1.5- Geometria Analítica  
1.6- Álgebra Linear  
1.7- Introdução aos Métodos Numéricos  
1.8- Estatística I  
1.9- Estatística II

2- Física

2.1- Física I  
2.2- Física Experimental I  
2.3- Física II  
2.4- Física Experimental II  
2.5- Física III  
2.6- Física Experimental III

3- Informática

3.1- Introdução à Informática  
3.2- Programação de Computadores

4- Expressão Gráfica

4.1- Desenho Básico

5- Química

5.1- Química Geral  
5.2- Química Geral Experimental

6- Mecânica dos Sólidos

6.1- Mecânica Geral  
6.2- Resistência dos Materiais I

7- Eletricidade

7.1- Eletricidade Aplicada

8- Fenômenos de Transportes	8.1- Mecânica dos Fluidos I
9- Ciência dos Materiais	9.1- Materiais
10- Processos de Fabricação	10.1- Introdução ao Processamento de Materiais
11- Termodinâmica	11.1- Termodinâmica Clássica
12- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania	12.1- Direito, Ética e Cidadania
13- Administração	13.1- Administração e Organização I 13.2- Segurança Industrial
14- Economia	14.1- Fundamentos da Economia 14.2- Fundamentos da Engenharia Econômica
15- Ciências do Ambiente	15.1- Gestão Ambiental
16- Engenharia	16.1- Introdução à Engenharia
17- Qualidade	17.1- Controle de Qualidade I

#### NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conteúdo de estudos	Disciplinas
1-Engenharia do Produto	1.1-Ensaio Mecânicos 1.2- Seleção de Materiais
2- Expressão Gráfica	2.1- Desenho de Máquinas
3- Equipamentos	3.1- Máquinas de Fluxo 3.2- Elementos de Máquinas 3.3- Máquinas Térmicas
4- Processos de Fabricação	4.1- Processos de Fabricação por Usinagem 4.2- Processos Metalúrgicos de Fabricação 4.3- Processos de Soldagem 4.4- Processos de Conformação Mecânica
5- Fenômenos de Transporte	5.1- Mecânica dos Fluidos II 5.2- Transmissão de Calor I 5.3- Transmissão de Calor II

6- Mecânica dos Sólidos

6.1- Dinâmica  
6.2- Resistência dos Materiais II  
6.3- Vibrações

7- Engenharia

7.1- Estágio Supervisionado em Engenharia Mecânica  
7.2- Projeto Final de Engenharia Mecânica I  
7.3- Projeto Final de Engenharia Mecânica II

### DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas de Conteúdo Específico da Engenharia Mecânica as abaixo relacionadas:

#### CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Equipamentos

#### DISCIPLINAS

1.1- Sistemas Pneumáticos e Oleodinâmicos  
1.2- Sistemas de Controle Linear  
1.3- Máquinas de Transporte  
1.4- Introdução à Robótica  
1.5- Projeto Mecânico  
1.6- Vasos de Pressão  
1.7- Tópicos Especiais em Equipamentos I  
1.8- Tópicos Especiais em Equipamentos II  
1.9- Tópicos Especiais em Equipamentos III

2- Instalações Industriais

2.1- Lubrificação Industrial  
2.2- Ventilação e Refrigeração Industrial  
2.3- Manutenção Industrial  
2.4- Geração e Co-geração de Energia  
2.5- Eletrônica Industrial  
2.6- Automação Industrial  
2.7- Instalações Industriais I  
2.8- Tubulações Industriais  
2.9- Tópicos Especiais em Instalações Industriais I  
2.10- Tópicos Especiais em Instalações Industriais II  
2.11- Tópicos Especiais em Instalações Industriais III

3- Mecânica dos Sólidos

3.1- Elementos Finitos

Art. 4º São disciplinas optativas de Conteúdos Gerais as abaixo relacionadas:

#### DISCIPLINAS

#### CONTEÚDO DE ESTUDOS

1- Processos de Fabricação

1.1- Reciclagem de Materiais  
1.2- Processos Industriais  
1.3- Tópicos Especiais em Processos de Conformação Mecânica I  
1.4- Tópicos Especiais em Processos de Conformação Mecânica II  
1.5- Tópicos Especiais em Processos de Conformação Mecânica III

- 2- Ciência dos Materiais
    - 2.1- Materiais de Construção Mecânica
    - 2.2- Materiais para alta temperatura
    - 2.3- Comportamento Mecânico dos Materiais
    - 2.4- Fadiga dos Materiais
    - 2.5- Fratura dos Materiais
    - 2.6- Tópicos Especiais em Materiais I
    - 2.7- Tópicos Especiais em Materiais II
    - 2.8- Tópicos Especiais em Materiais III
    - 2.9- Soluções Econômicas com Materiais
  
  - 3- Física
    - 3.1- Física IV
    - 3.2- Tópicos Especiais em Física Moderna I
    - 3.3- Tópicos Especiais em Física Moderna II
    - 3.4- Tópicos Especiais em Física Moderna III
  
  - 4- Planejamento e Controle da Produção
    - 4.1- Administração da Produção
    - 4.2- Planejamento e Controle da Produção
    - 4.3- Estudo de Tempos e Movimentos
    - 4.4- Logística
  
  - 5- Projeto de Produtos e da Fábrica
    - 5.1- Arranjo Físico
  
  - 6- Planejamento Estratégico
    - 6.1- Planejamento Estratégico Industrial
  
  - 7- Administração
    - 7.1- Gerenciamento de Recursos Humanos
    - 7.2- Gestão da Tecnologia
  
  - 8- Economia
    - 8.1- Análise de Investimentos
    - 8.2- Empreendedorismo
  
  - 9- Qualidade
    - 9.1- Controle de Qualidade II
    - 9.2- Certificação e Normalização
  
  - 10- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania
    - 10.1- Psicologia e Sociologia Aplicada
  
  - 11- Pesquisa Operacional
    - 11.1- Pesquisa Operacional I
    - 11.2- Pesquisa Operacional II
- Art. 5º- São Atividades Acadêmicas Complementares as abaixo relacionadas:
- 1- Atividades Complementares
    - 1.1- Práticas de Laboratório
    - 1.2- Iniciação Científica
    - 1.3- Iniciação Tecnológica
    - 1.4- Iniciação à Docência
    - 1.5- Estágio
    - 1.6- Desenvolvimento de Protótipos
    - 1.7- Desenvolvimento de Material Didático
    - 1.8- Seminários
    - 1.9- Disciplina de Pós-Graduação
    - 1.10- Vivência Profissional
    - 1.11- Participação em Eventos
    - 1.12- Monitoria
    - 1.13- Atividades de Extensão
    - 1.14- Disciplina Eletiva

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3.250 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 1.830 horas do Núcleo de Formação Específica e 1.420 horas do Núcleo de Formação Complementar e ainda 480 horas de disciplinas/atividades optativas, perfazendo um total de 3.730 horas.

Parágrafo Primeiro: das 1.420 horas do Núcleo de Formação Complementar, 160 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado em Engenharia Mecânica e 180 horas ao Projeto Final de Engenharia Mecânica.

Parágrafo Segundo: dentre as 480 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas o aluno deverá cursar no mínimo 120 horas de disciplinas optativas de *Conteúdo Específico* do curso e poderá, ainda, cursar até 240 horas de Atividades Acadêmicas Complementares;

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização curricular será de 3.730 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- d) Mínima: 08 períodos
- e) Média: 10 períodos
- f) Máxima: 16 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

RESOLUÇÃO Nº 07/2005

EMENTA: Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção-Volta Redonda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011002/2004-77;

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo Pleno do Curso de Graduação em Engenharia de Produção compreende conteúdo de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

## Núcleo de formação Específica

## Conteúdo de Estudos

## 1- Matemática

## Disciplinas

- 1.1- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I
- 1.2- Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II
- 1.3- Cálculo Vetorial
- 1.4- Equações Diferenciais
- 1.5- Geometria Analítica
- 1.6- Álgebra Linear
- 1.7- Introdução aos Métodos Numéricos
- 1.8- Estatística I
- 1.9- Estatística II

## 2- Física

- 2.1- Física I
- 2.2- Física Experimental I
- 2.3- Física II
- 2.4- Física Experimental II
- 2.5- Física III
- 2.6- Física Experimental III

## 3- Informática

- 3.1- Introdução à Informática
- 3.2- Programação de Computadores

## 4- Expressão Gráfica

- 4.1- Desenho Básico

## 5- Química

- 5.1- Química Geral
- 5.2- Química Geral Experimental

## 6- Mecânica dos Sólidos

- 6.1- Mecânica Geral
- 6.2- Resistência dos Materiais I

## 7- Eletricidade

- 7.1- Eletricidade Aplicada

## 8- Fenômenos de Transportes

- 8.1- Mecânica dos Fluidos I

## 9- Ciência dos Materiais

- 9.1- Materiais

## 10- Termodinâmica

- 10.1- Termodinâmica Clássica

## 11- Humanidades, Ciências Sociais e Cidadania

- 11.1- Direito, Ética e Cidadania

## 12- Administração

- 12.1- Administração e Organização I
- 12.2- Segurança Industrial

## 13- Economia

- 13.1- Fundamentos da Economia
- 13.2- Fundamentos da Engenharia Econômica



14- Ciências do Ambiente	14.1- Gestão Ambiental
15- Engenharia	15.1- Introdução à Engenharia
16- Qualidade	16.1- Controle de Qualidade I 16.2- Controle de Qualidade II
17- Pesquisa Operacional	17.1- Pesquisa Operacional I 17.2- Pesquisa Operacional II
18- Processos de Fabricação	18.1- Introdução ao Processamento de Materiais

#### NÚCLEO DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Conteúdo de estudos	Disciplinas
1- Processos de Fabricação	1.1- Processos Industriais
2- Economia	2.1- Administração Financeira 2.2- Contabilidade Gerencial e Custos Industriais
3- Ciências Humanas	3.1- Psicologia e Sociologia Aplicadas
4- Planejamento e Controle da Produção	4.1- Administração da Produção 4.2- Estudo de Tempos e Movimentos 4.3- Planejamento e Controle da Produção 4.4- Logística
5- Engenharia	5.1- Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção 5.2- Projeto Final de Engenharia de Produção I 5.3- Projeto Final de Engenharia de Produção II
6- Planejamento Estratégico	6.1- Planejamento Estratégico Industrial 6.2- Princípios de Marketing
7- Projeto de Produto e da Fábrica	7.1- Arranjo Físico 7.2- Metodologia de Desenvolvimento do Produto
8- Administração	8.1- Gerenciamento de Contratos

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas de *Conteúdo Específico da Engenharia de Produção* as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Qualidade	1.1- Certificação e Normalização
2- Administração	2.1- Gestão de Tecnologia 2.2- Gerenciamento de Recursos Humanos
3- Engenharia	3.1- Tópicos Especiais em Engenharia de Produção I 3.2- Tópicos Especiais em Engenharia de Produção II 3.3- Tópicos Especiais em Engenharia de Produção III
4- Pesquisa Operacional	4.1- Auxílio Multicritério à Decisão 4.2- Análise Envoltória de Dados
5- Processos de Fabricação	5.1- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo I 5.2- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo II 5.3- Tópicos Especiais em Engenharia de Petróleo III 5.4- Tópicos Especiais em Agronegócios I 5.5- Tópicos Especiais em Agronegócios II 5.6- Tópicos Especiais em Agronegócios III
6- Economia	6.1- Análise de Investimentos 6.2- Empreendedorismo
7- Planejamento Estratégico	7.1- Comunicação e Pesquisa de Marketing 7.2- Planejamento Estratégico Empresarial
8- Planejamento e Controle da Produção	8.1- Sistemas de Informação 8.2- Automação da Produção

Art. 4º São disciplinas optativas de *Conteúdos Gerais* as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
1- Engenharia do Produto	1.1- Ensaios Não-Destrutivos 1.2- Ensaios Mecânicos 1.3- Seleção de Materiais
2- Instalações Industriais	2.1- Geração e Co-geração de Energia

3- Processos de Fabricação	3.1- Reciclagem de Materiais 3.2- Processos de Soldagem 3.3- Processos de Fabricação por Usinagem 3.4- Processos Metalúrgicos de Fabricação
4- Física	4.1- Física IV
5- Expressão Gráfica	5.1- Desenho de Máquinas
6- Ciência dos Materiais	6.1- Soluções Econômicas com Materiais

Art. 5º- São Atividades Acadêmicas Complementares as abaixo relacionadas:

1- Atividades Complementares	1.1- Iniciação Científica 1.2- Iniciação Tecnológica 1.3- Monitoria 1.4- Estágio 1.5- Seminários 1.6- Disciplina de Pós-Graduação 1.7- Participação em Eventos 1.8- Iniciação à Docência 1.9- Vivência Profissional 1.10- Práticas de Laboratório 1.11- Desenvolvimento de Protótipos 1.12- Desenvolvimento de Material Didático 1.13- Atividades de Extensão 1.14- Disciplina Eletiva
------------------------------	---

Art. 6º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo de 3.160 horas de disciplinas obrigatórias, sendo 2.010 horas do Núcleo de Formação Específica e 1.150 horas do Núcleo de Formação Complementar e ainda 480 horas de disciplinas/atividades optativas, perfazendo um total de 3.640 horas.

Parágrafo Primeiro: das 1.150 horas do Núcleo de Formação Complementar, 160 horas serão destinadas ao Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção e 180 horas ao Projeto Final de Engenharia de Produção.

Parágrafo Segundo: dentre as 480 horas destinadas ao desenvolvimento das disciplinas/atividades optativas o aluno deverá cursar no mínimo 120 horas de disciplinas optativas de *Conteúdo Específico* do curso e poderá, ainda, cursar até 240 horas de Atividades Acadêmicas Complementares;

Parágrafo Terceiro: a carga horária total para integralização curricular será de 3.640 horas, com a seguinte duração em períodos letivos.

- g) Mínima: 08 períodos
- h) Média: 10 períodos
- i) Máxima: 16 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
#####

## RESOLUÇÃO Nº 08/2005

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Patologia, Nível de Mestrado e Doutorado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.031263/04-11,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Patologia, nível de Mestrado e Doutorado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionadas e relativas ao núcleo comum (comum a todas as áreas de concentração) e a cada uma das quatro áreas de concentração, discriminadas pelo regimento específico.

## NÚCLEO COMUM

## Disciplinas obrigatórias - nível MESTRADO

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Patologia Geral	CCM	4 (60)	2 (60)		120
Metodologia da Pesquisa I	CCM	3 (45)			45
Bioestatística I	CCM	2 (30)	1(30)		60
Teoria e Prática do Ensino Superior para a Área de Saúde I	CCM	2 (30)	2 (60)	1 (45)	135
Teoria e Prática do Ensino Superior para a Área de Saúde II	CCM			1(45)	45
Métodos de Investigação em Patologia I	CCM	2 (30)			30
Pratica Laboratorial I	CCM			4 (180)	180
Elaboração do Projeto de Dissertação	CCM		4 (120)		120
Execução do Projeto de Dissertação e elaboração dos textos* I	CCM			7 (315)	315
Execução do Projeto de Dissertação e elaboração dos textos* II	CCM			7 (315)	315
Apresentação e Defesa da Dissertação	CCM			2 (90)	90
		13 (195)	9 (270)	22 (990)	1455

\* Entende-se por elaboração dos textos o volume da tese e os trabalhos científicos elaborados

## Disciplinas obrigatórias - nível DOUTORADO

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Bioestatística II	CCM	2 (30)	2 (60)		90
Metodologia da Pesquisa II	CCM	4 (60)			60
Prática Laboratorial II	CCM			8 (360)	360
Seminários Avançados em Patologia	CCM	6 (90)			90
Execução do Projeto de Tese e elaboração dos textos* I A/B	CCM			10 (450)	450
Execução do Projeto de Tese e elaboração dos textos* II A/B	CCM			10 (450)	450
Execução do Projeto de Tese e elaboração dos textos* III A/B	CCM			10 (450)	450
Execução do Projeto de Tese e elaboração dos textos* IV	CCM			15 (675)	675
Apresentação e Defesa da Tese	CCM			5 (225)	225
		12 (180)	2 (60)	58 (2610)	2850

\* **Entende-se por** elaboração dos textos o volume da tese e os trabalhos científicos elaborados

#### Disciplinas Optativas - níveis MESTRADO e DOUTORADO

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Bioterismo	CCM	1(15)	1(30)		45
Metodologia da Pesquisa supervisionada	CCM		4 (120)		120
Bioestatística supervisionada	CCM		4 (120)		120
Métodos de Investigação em Patologia II	CCM	2 (30)	2 (60)		90
Biologia Molecular	CCM	1(15)	1(30)		45
Histomorfometria	CCM	2 (30)			30
Imunopatologia	CCM	1 (15)	1 (30)		45
Biologia Celular	CCM	2 (30)			30
Patologia Celular	CCM	2 (30)			30
Matriz extracelular	CCM	2 (30)			30
Patologia Experimental	CCM	2 (30)	1(30)		60
Patologia in vitro	CCM	2 (30)	1 (30)		60
Patologia da AIDS	CCM	2 (30)	1 (30)		60
Patologia das Doenças Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis	CCM	3 (45)			45
Imunologia e Patologia de invertebrados na interação vetor-hospedeiro	CCM	2 (30)			30
		24 (360)	16 (480)		840

#### AREAS DE CONCENTRAÇÃO

##### 1. Anatomia Patológica Humana e Veterinária

#### Disciplinas Obrigatórias – nível Mestrado (M) e nível Doutorado (D)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Temas de Anatomia Patológica Humana - M	CCM	4 (60)	2 (60)		120
Patologia Veterinária - M	CCM	2 (30)	2 (60)	2 (90)	180
Temas de Anatomia Patológica Humana – D	CCM	4 (60)	2 (60)		120
Patologia Veterinária - D	CCM	4 (60)	5 (150)	4 (180)	390
		14 (210)	11(330)	6 (270)	810

#### Disciplinas Optativas – nível Mestrado (M) e nível Doutorado (D)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Neuropatologia e Patologia Neuromuscular Humana - M	CCM			4 (180)	180
Anatomia Patológica Ginecológica, Pediátrica e Obstétrica Humana - M	CCM			4 (180)	180
Dermatopatologia Humana - M	CCM			4 (180)	180
Patologia da cabeça e do pescoço Humana - M	CCM			4 (180)	180
Neuropatologia e Patologia Neuromuscular -D	CCM			8 (360)	360
Anatomia Patológica Ginecológica, Pediátrica e Obstétrica Humana - D	CCM			8 (360)	360

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Dermatopatologia Humana - D	CCM			8 (360)	360
Patologia da cabeça e do pescoço Humana - D	CCM			8 (360)	360
				48 (2160)	2160

## 2. Patologia Clínica e Análises Clínicas

### Disciplinas Obrigatórias – nível Mestrado (M) e nível Doutorado (D)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Temas de Patologia Clínica e Análises Clínicas - M	CCM	4 (60)	2 (60)		120
Temas de Patologia Clínica e Análises Clínicas - D	CCM	4 (60)	2 (60)		120
		8 (120)	4 (120)		240

### Disciplinas Optativas – nível Mestrado (M) e nível Doutorado (D)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Hematologia, Bioquímica e Toxicologia Laboratorial - M	CCM	2 (30)	2 (60)	2 (90)	180
Virologia, Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e imunopatologia Laboratorial - M	CCM	4 (60)	1(30)	2 (90)	180
Hematologia, Bioquímica e Toxicologia Laboratorial - D	CCM			8 (360)	360
Virologia, Bacteriologia, Micologia, Parasitologia e imunopatologia Laboratorial - D	CCM			8 (360)	360
		6 (90)	3 (90)	20 (900)	1080

## 3. Patologia Investigativa

### Disciplinas Obrigatórias – nível Mestrado (M) e nível Doutorado (D)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Temas de Patologia Investigativa - M	CCM	8 (120)	2 (60)		180
Temas em Patologia Investigativa - D	CCM	16 (240)	4 (120)		360
		24 (360)	6 (180)		540

## 4. Patologia Bucodental

### Disciplinas Obrigatórias – nível Mestrado (M) e nível Doutorado (D)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Patologia Bucodental I - M	CCM		1 (30)	1 (45)	75
Patologia Bucodental II - M	CCM	3 (45)	1 (30)	1 (45)	120
Patologia Bucodental III - M	CCM		1 (30)	1 (45)	75
Temas de Patologia Bucodental - D	CCM	4 (60)			60
Patologia Bucodental IV - D	CCM		4 (120)	4 (180)	300
		7 (105)	7 (210)	7 (315)	630

## Disciplinas Optativas – nível Mestrado (M) e nível Doutorado (D)

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (Carga Horária)			Carga Horária Total
		T (15h)	P ou TP(30h)	ES ou TO(45h)	
Histopatologia Bucamaxilofacial Integrada - M	CCM	1 (15)	1(30)		45
Infecções bucomaxilofaciais e Manifestações Oraís das Doenças Sexualmente Transmissíveis/Aids - D	CCM	1 (15)	1(30)		45
Neoplasias Bucamaxilofaciais - D	CCM	1 (15)	1(30)		45
Patologia Odontogênica - D	CCM	1 (15)	1(30)		45
		4 (60)	4 (120)		180

Art. 2º - Neste currículo estão previstas, como atividades necessárias para a conclusão: a) a elaboração, apresentação e defesa de uma dissertação (Mestrado-20 créditos) ou de uma tese (Doutorado-50 créditos), correspondentes, respectivamente, a 840 (oitocentos e quarenta) e 2250 (duas mil duzentos e cinquenta) horas/aula; b) disciplinas obrigatórias do núcleo comum, com 615 (seiscentos e quinze) horas/aula para o Mestrado (24 créditos) e 600 (seiscentas) horas/aula para o Doutorado (22 créditos); c) disciplinas obrigatórias para cada uma das quatro áreas de concentração; d) disciplinas optativas, de livre escolha do aluno e indicação do orientador. O total de disciplinas com respectivos créditos e cargas horárias compreendem:

Atividades	Créditos/Carga Horária				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
[11] Disciplinas Obrigatórias (Mestrado)	13	9	22	44	1.455
[09] Disciplinas Obrigatórias (Doutorado)	12	2	58	72	2.850
[05] Disciplinas Obrigatórias para a Área de Concentração 1 (Mestrado/Doutorado)	14	11	6	31	810
[04] Disciplinas Obrigatórias para a Área de Concentração 2 (Mestrado/Doutorado)	8	4		12	240
[02] Disciplinas Obrigatórias para a Área de Concentração 3 (Mestrado/Doutorado)	24	6		30	540
[05] Disciplinas Obrigatórias para a Área de Concentração 4 (Mestrado/Doutorado)	7	7	7	21	630
[32] Disciplinas Optativas (Mestrado e Doutorado)	34	23	68	125	4.260
Dissertação *					
Tese*					
Totais	112	62	159	335	10.785

\*Crédito equivalente às disciplinas elaboração do projeto, execução do projeto e elaboração dos textos e Apresentação e Defesa da Dissertação. (Já incluída nas disciplinas obrigatórias).

\*\* Crédito equivalente à disciplina Execução do Projeto de tese, elaboração dos textos e Apresentação e Defesa da Tese. (Já incluída nas disciplinas obrigatórias).

Art. 3º - Neste currículo, o Estágio Docência (60 h) está inserido na disciplina intitulada “Teoria e prática do ensino superior para a área de saúde I e II”, obrigatória para todos os alunos do Mestrado e do Doutorado provenientes de Mestrados onde não cumpriram o Estágio Docência.

Art 4º - O Programa terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses para o Mestrado e 24 (vinte e quatro) meses para o Doutorado.
- b) máxima: 30 (trinta) meses para o mestrado e 54 (cinquenta e quatro) meses para o

Doutorado

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por até mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

RESOLUÇÃO Nº 09/2005

EMENTA: Solicitação de aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patologia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.031263/04-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Patologia, um dos elementos básicos da Faculdade de Medicina, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #



Anexo da Resolução CEP n.º 09/2005

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PATOLOGIA

#### TÍTULO I

##### DO OBJETIVO DO PROGRAMA

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Patologia tem por objetivo qualificar profissionais para o desempenho do magistério superior e para a pesquisa, em quatro áreas de concentração: Anatomia Patológica Humana e Veterinária; Patologia Bucodental; Patologia Clínica e Análises Clínicas; Patologia Investigativa e em outras áreas da Patologia que venham a ser pleiteadas pelo Colegiado.

Parágrafo único – A distribuição e titulação de alunos nas áreas de concentração obedecerá ao exigido nos Art. 11º e 35º.

#### TÍTULO II

##### DA ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA

Art. 2º - A Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Patologia, para os níveis de Mestrado e de Doutorado, corresponde à estabelecida por resolução específica do programa e compreenderá:

- a) O Núcleo Comum, com disciplinas obrigatórias e optativas;
- b) As Áreas de Concentração, com atividades de pesquisa, disciplinas obrigatórias e optativas para cada área.

#### TÍTULO III

##### DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

##### CAPÍTULO I DO COLEGIADO

Art. 3º - Constituirão o Colegiado:

- a) O Coordenador do programa;
- b) Um supervisor de cada uma das áreas de concentração;
- c) Um representante dos professores das disciplinas obrigatórias do núcleo comum, eleito pelos pares;
- d) Um representante dos professores das disciplinas optativas do núcleo comum, eleito pelos pares;
- e) Chefe de Departamento de Patologia ou representante;
- f) Chefe do Serviço de Anatomia Patológica do HUAP ou representante;
- g) Chefe do Serviço de Patologia Clínica do HUAP ou representante;
- h) O Coordenador da gestão anterior;
- i) Um representante discente dos Mestrandos e outro dos Doutorandos, eleitos pelos alunos;

Art. 4º - O Colegiado se reunirá ordinariamente com uma periodicidade mínima de 20 (vinte) dias úteis e será presidido pelo Coordenador do Programa.

Art. 5º - Constituirão atribuições do Colegiado, além das estabelecidas no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da UFF, Art.23º da Resolução 37/2004:

- a) Aprovar plano de aplicação de reprogramas preparado pelo Coordenador, posto à disposição do programa pela UFF ou agências financiadoras externas;
- b) Editar normas para verificação do rendimento escolar;
- c) Aprovar as indicações, feitas pelo Coordenador e Supervisores das Áreas de Concentração, dos professores que integrarão as comissões de seleção dos candidatos;
- d) Aprovar a indicação pelo Coordenador e Supervisores de áreas de concentração, de docentes para integrar o Colegiado do Programa;
- e) Homologar a designação de Professor Orientador de dissertação/tese;
- f) Autorizar a substituição de Professor Orientador de dissertação/tese, por solicitação do aluno ou do orientador;
- g) Decidir sobre os pedidos de retorno às atividades discentes ou reabertura de matrícula, nas condições não previstas neste regimento;
- h) Aprovar a documentação do candidato a doutorado em sistema de fluxo contínuo e banca examinadora de defesa do projeto;
- i) Homologar os pareceres referentes aos projetos de dissertação/tese;
- j) Homologar a indicação de um examinador prévio para as dissertações e de dois examinadores prévios para as teses;
- k) Julgar reprograma contra julgamento das comissões examinadoras dos exames de seleção;
- l) Encaminhar reprograma contra decisão de comissão examinadora da dissertação/tese à autoridade competente, acompanhado de parecer em que se comprove ou não a observância das normas regimentais;
- m) Homologar parecer da comissão examinadora nos casos de reelaboração e reapresentação da dissertação/tese, conforme estabelece o Regulamento Geral (Resolução 37/2004 do CEP);
- n) Decidir sobre o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de dissertação/tese;
- o) Determinar o prazo de prorrogação de prazo para apresentação de dissertação/tese;
- p) Aprovar, no início de cada semestre letivo, o calendário de suas reuniões ordinárias, que serão mensais e de comparecimento obrigatório para seus membros;
- q) Julgar o pedido do aluno de inscrição em disciplinas, fora do prazo estabelecido pelo calendário oficial da Instituição.

Parágrafo 1º - Os membros constantes das alíneas c, d, i do Art. 3º serão desligados se deixarem de comparecer a três reuniões consecutivas, por motivo não justificado, processando-se a devida substituição;

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Coordenador do Programa, ou mediante requerimento da maioria dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto na Resolução 37/2004 do CEP.

## CAPITULO II DOS COORDENADORES E SUPERVISORES

Art. 6º - Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Patologia um Coordenador e seu Subcoordenador.

Parágrafo único. O Coordenador e o Subcoordenador do programa serão nomeados pelo Reitor, conforme regulamentação superior.

Art. 7º - O Coordenador e Subcoordenador exercerão suas atividades específicas obedecendo às diretrizes e determinações do Regulamento Geral (Resolução 37/2004 do CEP);

Parágrafo 1º - Caberá ao Coordenador indicar um Supervisor para cada uma das quatro áreas de concentração do programa;

Parágrafo 2º - Caberá ao Coordenador diligenciar junto aos Chefes do Departamento de Patologia, Serviço de Anatomia Patológica, Serviço de Patologia Clínica e outros setores em parceria para assegurar recursos médico-hospitais e de ensino e pesquisa, necessários ao bom funcionamento do programa.

Parágrafo 3º - Preparar o plano anual de aplicação de recursos, posto à disposição do Programa pela UFF ou agências financiadoras externas, com a participação dos supervisores das áreas de concentração;

Parágrafo 4º - Caberá ainda ao Coordenador, instituir comissões de apoio administrativo.

Art. 8º - Constituirão atribuições dos Supervisores das áreas de concentração:

- a) Participar da elaboração do plano de aplicação de recursos do programa;
- b) Acompanhar as atividades acadêmicas e assessorar, quando solicitado pelo Coordenador, a programação das disciplinas;
- c) Solicitar aos orientadores um relatório semestral de desempenho acadêmico de cada aluno com nota de 0 a 10 (zero a dez) e encaminhar a coordenação;
- d) Após a aprovação da banca examinadora pelo Colegiado, encaminhar para a secretaria do Programa, os nomes e ficha cadastral dos examinadores, para a viabilização da defesa de dissertação/tese;
- e) Supervisionar o processo de defesa de dissertação/tese;
- f) Participar da sessão de apresentação e defesa de dissertação/tese dos alunos da área de concentração a qual é supervisor;
- g) Substituir a coordenação na presidência dos trabalhos burocráticos na data da defesa, quando solicitado;
- h) Encaminhar à Coordenação os pedidos de prorrogação de prazo de defesa de tese/dissertação e/ou trancamento de matrícula, com uma análise feita sobre tais pedidos;

### CAPITULO III DO CORPO DOCENTE

Parágrafo 1º – Os docentes deverão manter seu *Curriculum Lattes* atualizado, estar credenciado num grupo de pesquisa do CNPq e enviar comprovante de sua produção técnica e científica à secretaria do programa para compor os relatórios do programa, imediatamente após a publicação ou execução da mesma.

Parágrafo 2º – Os docentes serão recredenciados periodicamente, segundo os critérios estabelecidos pela PROPP.

### CAPITULO IV DA SECRETARIA

Art. 10º - O programa terá sua própria Secretaria, para tarefas administrativas e técnicas, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas em Norma de Serviço.

**TÍTULO IV**  
**DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA**

**CAPÍTULO I**

**DA SELEÇÃO**

Art. 11º - A inscrição para o processo de seleção deverá ser instruída com Anteprojeto de dissertação (mestrado) ou Projeto de tese (doutorado), elaborados a partir de temas inseridos nas linhas de pesquisa do programa; Currículo Lattes com comprovação; duas cartas de apresentação de professores universitários ou de pesquisadores de instituição oficial de pesquisa; duas fotografias 3 X 4 e cópia da carteira de identidade e do CPF (autenticada).

Parágrafo 1º – Será exigido, ainda:

- a) Para o Mestrado na área de concentração em Anatomia Patológica Humana: o diploma e histórico escolar da graduação em Medicina; em Anatomia Patológica Veterinária: o diploma e histórico escolar da graduação em Medicina Veterinária; e o cumprimento das exigências determinadas pelo edital de seleção vigente;
- b) Para o Mestrado na área de concentração em Patologia Bucodental, o diploma e histórico escolar da graduação em Odontologia ou em Medicina e o cumprimento das exigências determinadas pelo edital de seleção vigente;
- c) Para o Mestrado na área de concentração em Patologia Investigativa, o diploma e histórico escolar de graduação na área de saúde e o cumprimento das exigências determinadas pelo edital de seleção vigente;
- d) Para o Mestrado na área de concentração em Patologia Clínica, diploma e histórico escolar da graduação em Medicina; em Análises Clínicas, diploma e histórico escolar de graduação em Medicina, Farmácia, Biologia Modalidade Médica, Biomedicina e Medicina Veterinária e o cumprimento das exigências determinadas pelo edital de seleção vigente;
- e) Para o nível de Doutorado, além do disposto nas alíneas a,b,c,d; o diploma e histórico escolar do Mestrado em Patologia ou área afim, publicação da dissertação de Mestrado (ou carta aceite da mesma) ou de pelo menos dois artigos científicos, em periódico indexado, nos últimos cinco anos e o cumprimento das exigências determinadas pelo edital de seleção vigente;

Parágrafo 2º – Para a área de concentração em Patologia Investigativa, poderão ser aceitas, em caráter excepcional, inscrições de candidatos de outras áreas do conhecimento, condicionada à avaliação e aprovação do Colegiado do Programa.

Art. 12º - A seleção dos candidatos para todas as áreas e níveis será realizada por uma Comissão Examinadora, formada por, pelo menos, 3 (três) professores Doutores e/ou Livre-Docentes com indicação aprovada pelo Colegiado do programa.

Parágrafo 1º - Será aprovado o candidato que obtiver média 6 (seis) mínima em cada etapa da seleção.

Parágrafo 2º - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas obtidas nas diferentes etapas do processo de seleção com pesos definidos na reunião de instalação da Comissão Examinadora. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais dos examinadores.

Art. 13º - Para a seleção dos candidatos ao Mestrado, nas quatro áreas de concentração, constituirão elementos de avaliação:

- a) Exame do *Curriculum Lattes*, com ênfase nas atividades profissionais de docência e pesquisa, com comprovação dos documentos;
- b) Exame do anteprojeto de dissertação, cartas de recomendação;
- c) Entrevista;
- d) Demonstração de conhecimento que o habilite à leitura de texto técnico-científico em língua estrangeira;
- e) Demonstração de conhecimento na área de Patologia, a critério da Comissão Examinadora.

Parágrafo 1º - Fica a critério da Comissão a forma de aferição dos elementos de avaliação;

Parágrafo 2º - a implantação de bolsas será feita de acordo com o calendário das agências e a escolha dos bolsistas será feita pela Comissão de Bolsa, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento e pela citada comissão, homologados pelo colegiado do programa;

Art. 14º - A seleção para o Doutorado obedecerá ao sistema de fluxo contínuo e constará da avaliação dos seguintes itens:

- a) *Curriculum Lattes* com ênfase nas atividades profissionais, pesquisa e docência, com comprovação dos documentos;
- b) Da relevância, originalidade e condições de viabilidade para o desenvolvimento do projeto de tese;
- c) Da carta-aceite do professor orientador e das cartas de recomendação;
- d) Da defesa oral do projeto de tese;
- e) Da aferição de conhecimentos em uma segunda língua estrangeira, além do inglês;
- f) Do desempenho acadêmico do aluno no Mestrado, avaliado através do Histórico Escolar, do cumprimento de prazos e envio de relatórios, da apresentação de trabalhos em eventos científicos, publicações em periódicos e especialmente da publicação do trabalho resultante da dissertação do Mestrado;
- g) Se ex-bolsista CAPES/CNPq, do cumprimento das obrigações e compromissos junto à estas agências de fomento.

Parágrafo 1º - a periodicidade da seleção fica a critério do Colegiado do Programa, considerada a disponibilidade de vagas;

Parágrafo 2º - a implantação de bolsas será feita de acordo com o calendário das agências e a escolha dos bolsistas será feita pela Comissão de Bolsas, observando os critérios estabelecidos pelas agências de fomento;

## CAPITULO II DA MATRICULA

Art. 15º - A matrícula e a inscrição em disciplinas obedecerão ao disposto no Regulamento Geral dos programas de Pós-Graduação, Resolução 37/2004 do CEP.

Parágrafo único - Poderão ser aceitas inscrições avulsas, em até duas disciplinas, de alunos oriundos dos Programas de Graduação da UFF ou de graduados; desde que indicadas pelos Supervisores/Coordenação e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

## CAPITULO III DO CUMPRIMENTO DO CURRÍCULO

Art. 16º - O programa será em regime de tempo integral, com duração mínima e máxima conforme prevista no Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 37/2004 do CEP.

Parágrafo único – Os alunos com vínculo empregatício candidatos à bolsas, deverão apresentar documentação exigida de acordo com os critérios normativos de concessão das agências de fomento;

Art. 17º - A frequência mínima deverá ser de 75% (setenta e cinco por cento) e o aproveitamento mínimo será nota 6,0 (seis), numa escala de 0 a 10.

Parágrafo 1º - A verificação de aproveitamento será feita de acordo com as peculiaridades de cada disciplina, devendo o professor encaminhar à secretaria o resultado da avaliação, em valores de 0 a 10.

Parágrafo 2º - As disciplinas serão periodicamente avaliadas segundo normas estabelecidas pela Comissão de Avaliação, instituída pela Coordenação.

Art. 18º - O aproveitamento dos créditos obtidos em outros programas de Pós-graduação credenciados será julgado pelo Colegiado, conforme previsto no Art.34º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação, Resolução 37/2004 do CEP.

Art. 19º - A matrícula será cancelada, além do disposto no Art. 18º da Resolução 37/2004, quando:

- a) apresentar desempenho acadêmico insatisfatório, durante dois semestres consecutivos;
- b) não apresentar o projeto de dissertação dentro do prazo estipulado;
- c) não cumprir a frequência mínima (75% na área de concentração e 25% em uma das demais áreas) de comparecimento no Seminário de Acompanhamento Discente, sem justificativa homologada pelo Colegiado;
- d) deixar de cumprir as atividades semestrais estabelecidas como obrigatórias, sem justificativa homologada pelo Colegiado;
- e) solicitada pelo orientador e supervisor da área de concentração, por desempenho acadêmico insatisfatório comprovado e homologado pelo colegiado.

Art. 20º - O trancamento de matrícula deverá obedecer ao disposto no Art. 17º, parágrafo único, da Resolução 37/2004.

Parágrafo 1º - Em caso de trancamento automático, a reabertura de matrícula só será feita mediante apresentação de carta do orientador com exposição dos motivos que levaram ao trancamento automático, para avaliação pelo Colegiado. Se necessário será solicitada, ainda, revalidação ou realização de novos créditos.

Parágrafo 2º - O pedido de trancamento deverá ser feito pelo aluno e apresentado à Coordenação do Programa, acompanhado de carta do orientador com exposição dos motivos, justificando o trancamento.

Parágrafo 3º - O pedido de trancamento deverá ser encaminhado em tempo hábil que permita o cumprimento do calendário escolar.

Parágrafo 4º - Para não haver perda do vínculo da matrícula é necessário que a solicitação seja feita no máximo até o final do penúltimo semestre.

Art. 21º - Os alunos do Mestrado ou Doutorado deverão apresentar pedido de prorrogação, em caso do não cumprimento do prazo máximo estipulado (Mestrado: 4 semestres; Doutorado: 8 semestres), respeitando-se os prazos máximos dispostos na Resolução 37/2004 do CEP, para o Mestrado e o Doutorado.

Parágrafo único - A prorrogação de prazo para apresentação do trabalho final constituirá medida excepcional, a ser concedido por aprovação em Colegiado.

Art. 22º - O pedido de prorrogação de prazo deverá ser encaminhado à Coordenação antes do término do último período de bolsa e poderá ser por um semestre, no máximo.

Parágrafo 1º - O pedido de prorrogação de prazo não poderá ser sucedido do pedido de trancamento;

Parágrafo 2º – O pedido de prorrogação de prazo deverá ser acompanhado de parecer do orientador, justificando detalhadamente os motivos para a não conclusão no tempo previsto e de todo o material disponível que comprove estar o trabalho em fase de redação.

Art. 23º - O aluno deverá enviar relatórios semestrais, com o parecer do orientador, bem como sua produção técnica e científica, para seu acompanhamento acadêmico e para compor os relatórios do programa.

Art. 24º - Ao mês 07 (julho) de cada ano, os alunos deverão eleger seus representantes para o Colegiado.

Art. 25º - O aluno matriculado no Programa de Mestrado poderá passar diretamente ao Doutorado, conforme o disposto no Art. 35º, da Resolução 37/2004, do Regulamento Geral.

Parágrafo único – A prorrogação de prazo para apresentação do trabalho final constituirá medida excepcional.

Art. 26º - Ao final do primeiro semestre do primeiro ano de mestrado, os projetos de dissertação serão submetidos à avaliação por docentes ou pesquisadores indicados pela Coordenação e homologado pelo Colegiado. Após a avaliação, os projetos serão encaminhados (com respectivo parecer da avaliação), através dos Supervisores das respectivas áreas de concentração, ao Colegiado do programa, via coordenação.

Parágrafo 1º – O parecer elaborado será encaminhado para reunião regular do Colegiado para sua homologação ou não.

Parágrafo 2º – Quando da não homologação do projeto, o parecer será enviado ao orientador, acompanhado de uma correspondência da Coordenação solicitando as devidas providências a serem cumpridas num prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o projeto retorne ao Colegiado.

Parágrafo 3º – O não cumprimento do parágrafo anterior incidirá no que prevê o Art. 19º, alínea *b*, deste Regulamento.

Parágrafo 4º – Em caso de modificação e/ou alteração do projeto de dissertação/tese, a solicitação deverá ser acompanhada de uma justificativa do orientador, devendo o novo projeto ser encaminhado, pelo Supervisor de área, ao Colegiado, via Coordenação.

Art. 27º - Em caso de mudança ou interrupção de orientação, o orientador e aluno deverão encaminhar uma solicitação com justificativa detalhada, por escrito, à Supervisão da área de concentração que deverá ser encaminhada à Coordenação e esta, após esclarecimentos e ações cabíveis, deverá encaminhar a solicitação ao Colegiado.

Parágrafo 1º – A mudança de orientação poderá ocorrer dentro de até 12 meses, para o Mestrado e de até 24 meses para o Doutorado, a contar do mês da matrícula do aluno e, esta ocorrência em prazo maior que o estabelecido, deverá ser julgada pelo Colegiado, com emissão de parecer detalhado.

Parágrafo 2º – O não envio desta solicitação pelo orientador/aluno à Coordenação do Programa, exime a mesma de qualquer responsabilidade frente às agências de fomento, em caso de aluno bolsista, frente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e frente a qualquer documento encaminhado por esta Coordenação relacionando o nome do orientador ao projeto e/ou aluno.

#### CAPITULO IV DA ELABORAÇÃO DO TRABALHO FINAL

Art. 28º - Para obtenção do grau de Mestre ou Doutor, o aluno deverá cumprir as exigências contidas no Art. 43º da Resolução 37/2004, e apresentar a dissertação/tese em sessão pública, segundo as regras estipuladas pela Coordenação e homologadas pelo Colegiado do programa, a uma Comissão Examinadora.

Art. 29º - Os projetos de dissertação/tese homologados em reunião de Colegiado, a serem desenvolvidos no Departamento de Patologia, Serviços de Anatomia Patológica e Patologia Clínica, serão encaminhados às respectivas chefias para ciência e concordância.

Parágrafo 1º - No caso de inexistência ou insuficiência de recursos materiais ou humanos, o Programa de Pós-graduação em Patologia, o Departamento de Patologia e Serviços de Anatomia Patológica e Patologia Clínica deverão diligenciar junto às autoridades da Universidade ou órgãos de financiamento a sua obtenção.

Parágrafo 2º - As dissertações/teses poderão ser desenvolvidas em laboratórios e serviços de outros Departamentos da UFF ou de outras instituições, quando verificada a impossibilidade de sua plena execução e o interesse no desenvolvimento de projetos integrados, com colaboração técnico-científica. Nestas condições deverá haver pronunciamento do Orientador e concordância oficial do Departamento ou da instituição em causa.

Art. 30º - A responsabilidade de viabilizar os projetos de dissertação/tese orientadas por docente de outro Departamento ou de outra instituição, ficará a cargo do orientador.

Parágrafo único - Em caso de insuficiência de recursos do orientador para execução do projeto, o PPG em Patologia poderá auxiliar para a viabilização do mesmo, após entendimento entre Coordenação e o orientador/aluno, homologado pelo Colegiado.

Art. 31º - As dissertações/teses, com o parecer favorável do Orientador, serão submetidas ao Supervisor da respectiva área de concentração que, após avaliação, encaminhará ao Colegiado para autorização da apresentação e defesa, via Coordenação.

Parágrafo 1º - A dissertação/tese, após a análise do Colegiado, será enviada para o(s) examinador(es) prévio(s), indicado(s) pelo orientador, em comum acordo com o aluno, que deverá(ao) fazer parte da Comissão Examinadora, como membro(s) efetivo(s).

Parágrafo 2º - Após o parecer favorável do(s) examinador(es) prévio(s), os demais exemplares serão encaminhados aos outros examinadores.

Art. 32º - Os trabalhos finais serão julgados por uma Comissão Examinadora, de acordo com o disposto nos Art. 41º e 42º, da Resolução 37/2004.

Art. 33º - O envio à banca examinadora (membros efetivos e suplentes) e a marcação da data da defesa da dissertação/tese só serão feitos após a entrega, na Coordenação, de pelo menos 5 (cinco) exemplares para o Mestrado e 7(sete) para o Doutorado.

Art. 34º - A decisão da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral (Resolução 37/2004) e deste regulamento, e de legislação complementar, hipótese em que caberá ao Colegiado do Programa recorrer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

## CAPITULO V DA CONCESSÃO DOS GRAUS DE MESTRE E DOUTOR

Art. 35º - Ao aluno que concluir o programa será concedido o grau de Mestre ou Doutor, em Patologia, com discriminação da respectiva área de concentração: Anatomia Patológica Humana e Veterinária (respectivamente para médicos anátomo-patologistas ou médicos veterinários); ou Patologia Clínica e Análises Clínicas (respectivamente para médicos patologistas clínicos ou outros profissionais da área de saúde, conforme o Art.11); ou Patologia Investigativa ou Patologia Bucodental; conforme as determinações deste Regulamento e do Regulamento Geral.



Parágrafo único – A conclusão do Mestrado ou Doutorado, para fins de solicitação de declaração de conclusão e/ou a expedição do diploma correspondente, fica condicionada a homologação pelo Colegiado do Programa da:

- a) aprovação dos créditos suficientes para o cumprimento da carga horária mínima exigida;
- b) declaração assinada pelo supervisor da área de concentração e pelo coordenador, de que foram cumpridas todas as exigências para a conclusão;
- c) ata de aprovação da apresentação e defesa da dissertação (Mestrado) ou tese (Doutorado);
- d) entrega de CD-R ou similar contendo a apresentação pública da dissertação/tese e de dois exemplares corrigidos (versão impressa e CD-R ou similar), para o Programa e para a Biblioteca desta Instituição;
- e) entrega da versão da dissertação/tese, em forma de artigo científico, encaminhado para periódico.

#### TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36º - Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, após parecer do Colegiado do programa.

Art. 37º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, revogando-se todas as disposições em contrário.

# # # # #

#### RESOLUÇÃO Nº 10/2005

EMENTA: Convênio a ser celebrado entre a UFF e a *Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO*.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 362/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001523/04-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a *Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO*, objetivando regular a atuação das partícipes no campo de pesquisas e outras atividades de interesse mútuo.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 12 de janeiro de 2005.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Presidente

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES  
Reitor  
# # # # #

